

Id:09FED9EF0362EA5B



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**  
 Rua: José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

## EXTRATO DE CONTRATO

## FUNDAMENTO LEGAL:

CONTRATO N° 0109/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025, LEI N° 14.133/2021.

## CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI

CNPJ N° 01.612.590/0001 - 76

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, N° 643, CEP 64.253-000 - CENTRO - MILTON BRANDÃO (PI).

## CONTRATADA:

CONSTRUTORA TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ESTABELECIDO À AV. PREFEITO JACQUES NUNES, 1194, SALA 103, BAIRRO CENTRO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N° 12.433.502/0001-95.

## OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO GONÇALO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, E ANEXO I.

## FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA N° 21858.2250001/25-004 E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

## PAGAMENTO:

O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 1.840.498,11 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).

## DATA DA ASSINATURA:

25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Id:05D50985EAC4EA5E



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**  
 Rua: José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

## PORTARIA N° 109/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, que trata da dos atos de fiscalização da execução do contrato n° 109/2025, fundamentado no processo de Concorrência Pública n° 006/2025.

## RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor RAIMUNDO GILSON EVARISTO SALES, CPF n° 787.121.063-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou assinatura desta, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milton Brandão/PI, aos 25 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

Francisco Evangelista Resende  
 Prefeito Municipal

Id:0B621F6760ECEA4A



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

## PORTARIA N° 109/GAP/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para o exercício diretor escolar e adota outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. n° 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei n° 440/2025, bem ainda no art. 33, parágrafo único da Lei 401 de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO chamada pública 006/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo para gestão escolar democrática da Escola Municipal Santa Joana Darc;

CONSIDERANDO parecer da comissão organizadora do edital 006/2025.

## RESOLVE:

Art. 1° - Fica Nomeado para o exercício de função de diretor escolar da gestão escolar democrática, conforme disposto no quadro que segue:

| DIRETOR(A)                                               | MATRÍCULA | ESCOLA                             |
|----------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| FRANCISCO EDUARDO DA SILVA<br>SANTOS CPF: 611.XXX.383-07 | 9889-1    | ESCOLA MUNICIPAL SANTA JOANA DARC. |

Art. 2° - Fica o servidor exonerado do cargo de chefe de divisão de ensino fundamental (4° ao 5°) - DIFUN 2, conforme portaria n° 105/25.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilha Grande (PI), 25 de novembro de 2025.

*Marina de Oliveira Brito*  
 MARINA DE OLIVEIRA BRITO  
 Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Id:09FED9EF0362EA4B



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

## PORTARIA N° 110/GAP/2025.

"Dispõe sobre a Exoneração de pessoal de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. n° 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei n° 440 de 12 de novembro de 2024, bem ainda na Lei Complementar 003.2024.

## RESOLVE

Art. 1° - Fica Exonerado a pedido o Sr. JOELSON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o n° 033.117.533-99, do cargo de DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RENDAS - DEFIR, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAFA.

Art. 2° - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilha Grande (PI), 25 de novembro de 2025.

*Marina de Oliveira Brito*  
 MARINA DE OLIVEIRA BRITO  
 Prefeita Municipal Ilha Grande - PI